



## INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

## Declaração de Retificação n.º 581-A/2022

Sumário: Retifica o Aviso (extrato) n.º 12848/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2022.

**Retifica o Aviso (extrato) n.º 12848/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2022**

Declara-se que o Aviso (extrato) n.º 12848/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2022, saiu com a seguinte inexatidão:

Assim onde se lê:

Referência	Área	N.º postos de trabalho
A	Departamento Cirurgia — Serviços de internamento . . . . .	5
B	Departamento de Medicina Oncológica — Serviços de internamento . . . . .	2

deve ler-se:

Referência	Área	N.º postos de trabalho
A	Departamento Cirurgia — Serviços de internamento de Cirurgia Oncológica . . . . .	5
B	Departamento de Medicina Oncológica — Serviços de internamento de Medicina Oncológica	2

e onde se lê:

«5.2.2 — Enfermeiros especialistas, com três anos de exercício de funções na especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica ou Enfermagem de Reabilitação; Enfermeiros que, à data de publicação do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, se encontravam nomeados em regime de comissão de serviço para o exercício de funções de direção ou chefia e, ainda, os enfermeiros nomeados no cargo de enfermeiro diretor, independentemente da categoria detida, e detentores da Especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica ou Enfermagem de Reabilitação.»

deve ler-se:

«5.2.2 — Enfermeiros especialistas, com três anos de exercício de funções na especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica ou Enfermagem de Reabilitação e os Enfermeiros que preencham os requisitos vertidos na disposição final que constitui o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.»

28 de junho de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Rui Henrique*.

315465682